

ACÓRDÃO Nº 2985/2013 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC-025.772/2006-7
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração (em Recurso de Reconsideração)
3. Embargante: Rumos Engenharia Ambiental Ltda. (CNPJ 73.034.746/0001-90)
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Grajaú/MA
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogado constituído nos autos: André Luiz Cavalcanti Cabral (OAB/PB 11.195)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de embargos de declaração opostos contra o Acórdão nº 1685/2013 – Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. notificar a embargante do teor deste acórdão;
- 9.3. admitir o ex-sócio-gerente Newton Arouca, da empresa Rumos Engenharia Ambiental Ltda., como interessado no processo e autorizar-lhe o fornecimento de cópia integral dos autos, considerando, assim, atendida a Demanda 150968, apresentada junto à Ouvidoria do TCU;
- 9.4. remeter os autos à Serur, para exame de admissibilidade do recurso interposto por Newton Arouca (peças 49/51);
- 9.5. dar ciência deste acórdão à Ouvidoria do TCU.

10. Ata nº 43/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 6/11/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2985-43/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral